



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.637/93

"ALTERA ARTIGO 5º, LETRA "G" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.164/69 - QUE CRIA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.449/92"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 5º, letra "g", da Lei Municipal 1.164/69, "QUE CRIA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA", alterado pela Lei Municipal 2.449/92, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Artigo 5º - .....

g - Conselho Municipal de Saúde.

....."

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

MINUTE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de junho de 1993.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
ROBERTO FERRIZIA MIGLIAVACCA  
Secretário de Administração